EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 607/2025

Modifica a redação do artigo 4° do Projeto de Lei nº 607/2025, que Institui, no âmbito do Município de Natal/RN, a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo às Práticas de Artes Marciais pelas Mulheres, e dá outras providências.

Art. 1º - Modifica o art. 4º do Projeto de Lei nº 607/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Texto Originário	Emenda Modificativa - Nova Redação
Art. 4º – As ações da Semana observarão os seguintes princípios e diretrizes: **I** – Aulas abertas, clínicas e oficinas introdutórias de artes marciais e defesa pessoal, com demonstrações práticas e orientações de segurança; **II** – Rodas de conversa, palestras e seminários sobre saúde da mulher, prevenção de violências, direitos, igualdade no esporte e boas práticas de governança nas academias e projetos sociais; **III** – Formação continuada a profissionais de educação física da rede municipal, técnicas(os) esportivos, guardas municipais e lideranças comunitárias sobre abordagem sensível a gênero e protocolos de acolhimento; **IV** – Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais e meios de comunicação, divulgando o Ligue 180, o 190, a Delegacia Especializada e os serviços municipais;	**Art. 4º** – Para o cumprimento dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá promover, dentre outras, as seguintes ações programáticas: **I** – Aulas abertas, clínicas e oficinas introdutórias de artes marciais e defesa pessoal, com demonstrações práticas e orientações de segurança; **II** – Rodas de conversa, palestras e seminários sobre saúde da mulher, prevenção de violências, direitos, igualdade no esporte e boas práticas de governança nas academias e projetos sociais; **III** – Formação continuada a profissionais de educação física da rede municipal, técnicas(os) esportivos, guardas municipais e lideranças comunitárias sobre abordagem sensível a gênero e protocolos de acolhimento; **IV** – Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde, equipamentos socioassistenciais e meios de comunicação, divulgando o Ligue 180, o

V – Mutirões de inscrições e feiras de oportunidades, com ofertas gratuitas ou subsidiadas de matrículas e bolsas por academias parceiras, federações e projetos sociais; **VI** – Torneios amistosos, festivais e mostras de modalidades (judô, karatê, jiu jítsu, taekwondo, muay thai, capoeira, boxe e afins), assegurada a participação de atletas mulheres e meninas; **VII** – Avaliações e orientações de saúde (IMC, pressão, composição corporal, alongamento e postura), com encaminhamentos quando necessários; **VIII** – Mapeamento e publicação anual dos espaços e turmas de artes marciais com vagas para mulheres e meninas no Município, com informações de acessibilidade e contatos.	190, a Delegacia Especializada e os serviços municipais; **V** – Mutirões de inscrições e feiras de oportunidades, com ofertas gratuitas ou subsidiadas de matrículas e bolsas por academias parceiras, federações e projetos sociais; **VI** – Torneios amistosos, festivais e mostras de modalidades (judô, karatê, jiu jítsu, taekwondo, muay thai, capoeira, boxe e afins), assegurada a participação de atletas mulheres e meninas; **VII** – Avaliações e orientações de saúde (IMC, pressão, composição corporal, alongamento e postura), com encaminhamentos quando necessários; **VIII** – Mapeamento e publicação anual dos espaços e turmas de artes marciais com vagas para mulheres e meninas no Município, com informações de acessibilidade e contatos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 02 de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo sanar o equívoco de repetição existente no artigo 4º, em relação ao artigo 5º. Nesse sentido, o artigo 4º passa a ter nova redação, conforme a proposta inicial, devidamente adequada.

A correção ora apresentada é necessária para garantir a clareza e a coerência interna do texto legal. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 02 de setembro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL